



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA N.º 02
CONCORRÊNCIA N.º 01/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA, NA SEDE ADMINISTRATIVA DA EPTC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos 25 dias do mês de março de 2013, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nas dependências da EPTC, para analisar a documentação das empresas participantes da Licitação em epígrafe.

Após a análise dos documentos feita pela Comissão de Licitações, juntamente com a Área Técnica, **foram habilitadas** as seguintes empresas:

MONTEBRÁS MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA.

INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA.

CRISTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

GEGLER ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ELETEC ENGENHARIA LTDA.

Com relação ao apontamento feito em Ata pelos representantes das empresas **MONTEBRÁS MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA., INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA.; e CRISTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.** e constante nas folhas 94 do processo licitatório, passamos a esclarecer abaixo:

- No que concerne ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela Empresa **GEGLER ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, este encontra-se de acordo com os requisitos solicitados pela área técnica responsável, conforme parecer emitido nas folhas 300 do presente certame, conforme segue:

“As empresas (...) Gegler Engenharia e Representações Ltda.(...) possuem capacidade operacional e aptidão comprovados em execução de subestação de potência de capacidade igual ou superior a 300 kVA, conforme documentos que apresentam anexados no processo, estando

Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A

CNPJ 02.510.700/0001-51 – INSCR: Isento
Rua João Neves da Fontoura, nº 7 – CEP 90050-030 – POA – RS
Fone: 51 3289-4200 – e-mail: epc@epc.prefpoa.com.br

“Trânsito seguro, sinal de consciência”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

registrados junto aos Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. (Grifo nosso)

Sendo assim, diante do parecer emitido, a empresa supracitada está tecnicamente habilitada para participar do certame em voga.

- Referente à Declaração de Enquadramento de EPP – Empresa de Pequeno Porte apresentada pela empresa **ELETEC ENGENHARIA LTDA.**, esta Comissão ressalta que tal exigência refere-se às empresas que optarem em fazer jus ao benefício previsto na Lei Complementar 123/2006, ou seja, o requisito supracitado trata-se de uma cláusula facultativa. Sendo assim, a possível apresentação em desacordo com os requisitos editalícios não reflete na inabilitação da empresa **ELETEC ENGENHARIA LTDA.** Ademais, a declaração em questão não trata-se de instrumento utilizado pela Comissão de Licitações para verificação da situação contábil da empresas participantes.

Após a publicação no Diário Oficial do Extrato desta Ata, será aberto o prazo legal para interposição de recurso e marcada a data de abertura das propostas caso não haja interposição.


Daiane Avila Sampaio


José Luiz Reis Costa


Thais da Silva Santos

Empresa Pública de Transporte Circulação S/A

CNPJ 02.510.700/0001-51 – INSCR: Isento
Rua João Neves da Fontoura, nº 7 – CEP 90050-030 – POA – RS
Fone: 51 3289-4200 – e-mail: epc@epc.prefpoa.com.br

“Trânsito seguro, sinal de consciência”